

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2006 Suplemento de Serviços Audiovisuais

www.ibge.gov.br ibge@ibge.gov.br

01			IDENTIFICAÇÃO D (Uso do Órga			
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS	
	UF MUNI	CÍPIO	DIST/SUBDIST			
		Ш				
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE	06
						8

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal ri 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei no 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas. Por favor, retenha uma cópia deste suplemento para seu controle.

PROPÓSITO DO SUPLEMENTO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS - conhecer os principais produtos e serviços oferecidos pelo segmento de serviços audiovisuais, informações

taml	também necessárias ao desenvolvimento da Classificação Nacional de Produtos para o setor de serviços.							
02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					03 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-06		
02.1 Empresa Sufixo DV 02.2 Razão Social					(Uso do Órgão Regional)			
	ORIENTAÇÕES BÁSICAS							
impo	npre ressaltar a importância daleitura de todos os códigos descritosabaixo, especialmente se a er ossibilidade de discriminar percentualmente a receita por produto/servico prestado, solicita-se in							
04	utro critério técnico válido, o qualdeve ser indicado pelo informante nocampo de OBSERVAÇÕES. RECEITA LÍQUIDA TOTAL E SUBVENÇÕES							
Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras)							,00	
Sı	ubvenções, dotações orçamentárias e transferências de recursos, informados no Código 030 do questioná	rio princ	ipal	02	1		,00	
	Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções		·		com os serv	iços p	restados	
			Por Cabo	N	dicroondas	s Satélite		
		CÓD	Percentual	CÓD	Percentual	CÓD	Percentual	
	eradoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites) Pacotes básicos	03		10		17		
F	Pacotes especiais	04		11		18		
I	Pay-per-view	05		12		19		
\	√eiculação de publicidade	06		13		20		
F	Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga	07		14		21		
١	Venda de revistas e outros materiais impressos	08		15		22		
A	Aluguel de equipamentos (utilizados na transmissão de sinais)	09		16		23		
Pro	gramadoras (canais de televisão por assinatura)					CÓD	Percentual	
5	Serviços de programação					24		
Veiculação de publicidade e merchandising						25		
Atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras - vide instruções						26		
Tel	evisão aberta - programação e <i>broadcasting</i> (canais de televisão aberta)						1 1	
5	Serviços de televisão aberta (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising)					27		
(Cessão de direitos de imagem para afiliadas					28		
Locação de espaço (horários) de televisão para terceiros				29				
Outros serviços de televisão aberta						30		
E	Especificar:							
Rádio (programação e <i>broadcasting</i>)								
Serviços de rádio (produção, programação, veiculação de publicidade e merchandising)					31			
Locação de espaço (horários) de rádio para terceiros					32			
Outros serviços de rádio					33			
ı	Especificar:							

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados					
	CÓD	Percentual			
Produção de filmes, vídeos e programas de televisão Produção de filmes cinematográficos (longa e curta metragem e documentários) - inclusive direitos autorais	34				
	35				
Produção de filmes/vídeos institucionais - inclusive direitos autorais	36				
Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários - inclusive direitos autorais					
Produção de filmes e programas para televisão - inclusive direitos autorais	37				
Finalização da produção de filmes e vídeos (redução, revelação, edição, finalização sonora, dublagem/tradução, colocação de legendas, etc.)	38				
Distribuição, comercialização e licenciamento de filmes cinematográficos					
Filmes cinematográficos nacionais para circuito exibidor	39				
Filmes cinematográficos estrangeiros para circuito exibidor	40				
Distribuição, comercialização e licenciamento de vídeos e programas de televisão					
Para locadoras de vídeo e DVD e lojas comerciais	41				
Para televisão aberta	42				
Para programadoras de televisão por assinatura	43				
Exibição de filmes e vídeos					
No circuito exibidor (cinemas)	44				
Veiculação de publicidade em telas de cinema	45				
Exibição ocasional de filmes e vídeos	46				
Exploração de bombonières, lanchonetes, cafeterias, etc.	47				
Aluguel de espaço para eventos	48				
Aluguel de estúdios de filmagem	49				
Reprodução de fitas de vídeo e DVDs	50				
Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores					
	51				
	52				
	53				
Total	54	100%			
05 EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2006, relacione os principais países de destino das exportações e o respectivo perce exportações de serviços:	ntual sobre	o total das			
Receita de exportação de serviços		,00			
Principais países de destino das exportações de serviços Uso do IBGE Discriminar os países	CÓD	Percentual sobre as exportações de serviços			
56 -	62				
57 -	63				
58 -	64				
59 -	65				
60 -	66				
61 - Outros países:	67				
Total 68					
OBSERVAÇÕES					

AU	JTENTICAÇÃO
Data de entrega://	Data de devolução://
Nome do informante/pessoa de contato:	Cargo/função:
Assinatura do informante:	E-mail: Tel. : ()
Atenção: se o informante não trabalha na empresa, solicita-se também um cor	ntato na empresa.
Nome:	E-mail: Tel.: ()
Nome do Técnico do IBGE:	Tel. da Agência do IBGE: ()
Assinatura do Técnico do IRGE:	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
	SERVIÇOS AUDIOVISUAIS
5911-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5912-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5913-8	Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão
5914-6	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1	Atividades de rádio
6021-7	Atividades de televisão aberta
6022-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
6141-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite

SERVICOS

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida Total (de prestação de serviços, de revenda de mercadorias, de indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2006 pela empresa, somada às subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos e informadas no questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (Códigos 03 a 53).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

(Continua)

Operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites)

As operadoras de televisão por assinatura são empresas que prestam serviços de transmissão de sinais de televisão por cabo, por microondas ou por satélites, em geral, fornecidos na forma de pacotes básicos ou outros mais diversificados. Os canais de televisão oferecidos pelas operadoras variam de empresa para empresa e os usuários desses serviços pagam, em geral, uma tarifa (mensal ou com outra periodicidade) pela sua assinatura. As operadoras de televisão por assinatura não devem ser confundidas com os canais de televisão por assinatura (programadoras), que são empresas ou emissoras de televisão cuja programação tem, em geral, um formato específico (programação orientada a esportes, religião, saúde, música, notícias, etc.). A produção dos canais de televisão por assinatura é transacionada apenas com as operadoras de televisão por assinatura que fazem sua distribuição a assinantes localizados nas áreas de prestação desses serviços.

- 03, 10 e 17 Pacotes básicos serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que proporcionam aos assinantes de televisão por assinatura acesso a um dado pacote de programação pelo qual pagam, em geral, uma tarifa mensal (ou com outra periodicidade). Este pacote inclui um número mínimo de canais disponíveis para os assinantes, conforme definido pela operadora.
- **04**, **11** e **18 Pacotes especiais** serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura obterem serviços de programação em adição aos incluídos no pacote de programação básica, a partir de acréscimo à tarifa básica mensal. Esta programação pode ser definida em pacotes determinados pelos assinantes, pela empresa operadora ou a *la carte*.
- **05**, **12** e **19** *Pay-per-view* serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura assistir em sua casa um programa específico por um valor também específico, adicional à tarifa paga mensalmente pelos pacotes básicos ou especiais.
- 06, 13 e 20-Veiculação de publicidade venda de espaço nos intervalos da programação para colocação de publicidade.
- 07, 14 e 21 Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga serviços oferecidos pelas operadoras de TV por assinatura que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64*Kbps*) à Internet, através de satélites ou cabos usados para a recepção de imagens de televisão por assinatura.
- **08**, **15** e **22 Venda de revistas e outros materiais impressos** revistas referentes à programação oferecida pela operadora e outros materiais de propaganda.

Programadoras (canais de televisão por assinatura)

- 24 Serviços de programação serviços prestados por canais de televisão por assinatura vendidos predominantemente às operadoras que fazem a sua transmissão
- **25-Veiculação de publicidade e merchandising** venda de espaço nos intervalos da programação para colocação de publicidade. *Merchandising* são ações em que atores e animadores consomem e divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas e não nos intervalos comerciais.
- 26 Atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras internediação entre programadoras nacionais e estrangeiras e as operadoras nacionais de televisão por assinatura.

Televisão aberta - programação e broadcasting (canais de televisão aberta)

- 27 Serviços de televisão aberta (produção, programação, veiculação de publicidade e *merchandising*) serviços relacionados à produção e programação (*broadcasting*) dos canais de televisão aberta, isto é, aqueles que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização. Incluir neste código a receita de veiculação de publicidade e *merchandising*. *Merchandising* são ações em que atores e animadores consomem e divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas e não nos intervalos comerciais.
- 28 Cessão de direitos de imagem para afiliadas serviços prestados aos canais de televisão associados ou afiliados por empresas de televisão aberta, visando à transmissão da programação da televisão aberta.
- 29 Locação de espaço (horários) de televisão para terceiros cessão de tempo de televisão para produtores de programas de televisão independentes.
- 30 Outros serviços de televisão aberta outros serviços prestados, tais como: venda de programas de televisão (novelas, minisséries), etc.

Rádio (programação e broadcasting)

- 31 Serviços de rádio (produção, programação, veiculação de publicidade e *merchandising*) serviços de produção e programação prestados por empresas de radiodifusão. Estas empresas têm como uma de suas fontes de receita a veiculação de propaganda e *merchandising*. *Merchandising* são ações em que locutores divulgam determinados produtos ou serviços dentro dos programas e não nos intervalos comerciais.
- 32 Locação de espaço (horários) de rádio para terceiros cessão de tempo de rádio para produtores de programas de rádio independentes.
- 33-Outros serviços de rádio outros serviços prestados por empresas de rádio.

Produção de filmes e vídeos

- **34 Produção de filmes cinematográficos (longa e curta metragem e documentários) inclusive direitos autorais -** serviço de produção de filmes cinematográficos de curta metragem (menos de 35 mm), longa metragem (35 mm ou mais), documentários e vídeos.
- **35 Produção de filmes/vídeos institucionais inclusive direitos autorais -** serviços de filmagem voltados para o atendimento de necessidades de empresas, em geral, quanto à apresentação de suas atividades e de seu histórico.
- **36 Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários inclusive direitos autorais -** serviços de filmagem voltados para a propaganda e utilizados como principal fonte de receita da televisão aberta e por assinatura.
- **37 Produção de filmes e programas para televisão inclusive direitos autorais -** serviços de filmagem que resultam na produção de filmes ou de programas que passam nos canais de televisão.
- 38- Finalização da produção de filmes e vídeos (redução, revelação, edição, finalização sonora, dublagem/tradução, colocação de legendas) compreende os seguintes serviços:
 - Telecinagem serviços de preparação dos filmes cinematográficos para transmissão por televisão.
 - Dublagem serviço típico ligado à produção de filmes e vídeos, utilizado para a compreensão do filme em idioma(s) diferente(s) daquele(s) no qual foi produzido.
 - Finalização sonora e de imagem serviços para ajustes de som e de imagem, prestados, em geral, como última etapa da produção de filmes e vídeos.
 - Revelação e edição serviços associados à produção de filmes cinematográficos e vídeos.

Distribuição, comercialização e licenciamento de filmes cinematográficos

39 e 40 - Distribuição, comercialização e licenciamento de filmes cinematográficos - serviços que possibilitam a colocação dos filmes cinematográficos nacional e estrangeiro no circuito exibidor.

Distribuição, comercialização e licenciamento de vídeos e programas de televisão

41, 42 e 43 - Distribuição, comercialização e licenciamento de vídeos e programas de televisão - serviços que possibilitam a comercialização de vídeos com as locadoras de vídeo e DVD, com as televisões aberta e por assinatura.

Exibição de filmes e vídeos

- 44 e 46 Serviços de exibição de filmes e vídeos serviços prestados pelos cinemas e outras salas usadas ocasionalmente para a exibição de filmes cinematográficos e vídeos.
- 45 Veiculação de publicidade em telas de cinemas serviços que possibilitam aos cinemas obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda no momento de exibição dos filmes.
- 48 Aluguel de espaço para eventos aluguel de espaço usualmente utilizado para a exibição de filmes e vídeos para a realização de eventos.
- **49 Aluguel de estúdios de filmagem -** serviços prestados por empresas de televisão ou de cinema que cedem seus estúdios para uso de terceiros, obtendo receita de aluguel.
- 50-Reprodução de fitas de vídeo e DVDs reprodução de cópias a partir de matrizes de fitas de vídeo ou de DVDs.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Serviços exportados são aqueles prestados a não-residentes. Considera-se uma pessoa não-residente quando não possui domicílio no Brasil. Considera-se empresa não-residente quando não possui unidade de produção no território brasileiro.